

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO/SP**

Incidente de exibição de documentos nº 0009065-67.2020.8.26.0309

Recuperação Judicial 1012165-13.2020.8.26.0309

**AMANDA HERNANDEZ CESAR DE MOURA (H&M ASSESSORIA
EMPRESARIAL LTDA)**, já qualificada nos autos da Recuperação Judicial requerida por
PASSARELA MODAS LTDA, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em
atendimento ao determinado por Vossa Excelência e ao preceituado no art. 22, II, “c”, da Lei
11.101/2005, apresentar e requerer a juntada do anexo **RELATÓRIO MENSAL DE
ATIVIDADES DA RECUPERANDA**, relativo ao período de setembro de 2020 (TERCEIRO
RMA).

Referido relatório tem por objetivo informar à comunidade de credores,
as atividades das empresas em Recuperação Judicial, submetidas à fiscalização desta
administradora, sempre sob a censura deste r. juízo. O trabalho foi elaborado com base nos
documentos contábeis, financeiros e econômicos fornecidos pela Recuperanda, tal como
preceitua o artigo 52, § IV da Lei 11.101/05.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

Jundiaí, 30 de novembro de 2020.

AMANDA HERNANDEZ CESAR DE MOURA

OAB/SP 198.670

H&M

Avenida Nove de Julho, 3575, sala 2007, Maxime Tower Office, Jundiaí/SP
www.hemaassessoria.com.br

**TERCEIRO RELATÓRIO MENSAL
30 DE NOVEMBRO DE 2020
PERÍODO ANALISADO: SETEMBRO/2020**

PASSARELA MODAS LTDA

**INCIDENTE DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS
Nº 0009065-67.2020.8.26.0309**

H&M

Avenida Nove de Julho, 3575, sala 2007, Maxime Tower Office, Jundiaí/SP
www.hemaassessoria.com.br

SUMÁRIO

1. Cronograma da RJ	Pág. 04 a 05
2. Resumo Das Principais Ocorrências	Pág. 05 e 06
3. Visão Geral	Pág. 06 e 07
4. Quadro de Funcionários	Pág. 06 a 09
5. Situação Econômico-Financeira	Pág. 09 a 17
6. Débitos Tributários	Pág. 17 a 23
7. Conclusão	Pág. 23

(1) CRONOGRAMA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Evento	Data Prevista	Data da ocorrência	Fls. dos autos	Dispositivo legal
Distribuição do Pedido de Recuperação Judicial	x	26/08/2020	01 a 1.367	
Deferimento do processamento do pedido	x	*28/08/2020 (Data da disponibilização da decisão nos autos)	1.372 a 1.376	Art.52
Publicação da decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial	x	02/09/2020	1.432 e 1.433	
Termo de Compromisso da Administradora Judicial	x	28/08/2020	1.401 a 1.404 - 1.436 e 1.437	Art. 33
Publicação do Primeiro Edital de Credores	x	23/09/2020	1.685 a 1.692	Art. 52, §1º
Prazo fatal para apresentação de divergências e habilitações administrativas (15 dias corridos, contados da publicação do 1º edital)	08/10/2020		x	Art. 7º, §1º
Prazo fatal para apresentação do plano de recuperação judicial em juízo (60 dias corridos, contados da data de publicação da decisão que deferiu o processamento da R.J)	03/11/2020 (*1º dia útil subsequente)	29/10/2020		Art. 53
Prazo para a publicação da relação de credores do AJ	23/11/2020	Aguarda publicação (já determinada pelo Juiz)		Art. 7º, §2º
Publicação do edital: aviso do plano e relação de credores do AJ	23/11/2020	Aguarda publicação (já determinada pelo Juiz)		Art..53, §1º
Prazo fatal para apresentação das impugnações judiciais (10 dias corridos, contados da publicação do edital da AJ)	03/12/2020			Art. 8º
Prazo fatal para apresentação de objeções ao plano de recuperação (30 dias corridos, contados da publicação do edital de aviso do plano)	23/12/2020			Art. 55
Prazo para a realização da AGC (150 dias corridos, contados da data de	01/02/2020 (1º dia útil)			Art. 56, §1º

H&M

Avenida Nove de Julho, 3575, sala 2007, Maxime Tower Office, Jundiaí/SP
www.hemaassessoria.com.br

deferimento do processamento da RJ)				
Publicação do edital de convocação da AGC (15 dias corridos de antecedência da realização da AGC)	15/01/2020			Art. 36
Assembléia Geral de Credores - 1ª convocação				Art. 37
Assembléia Geral de Credores - 2ª convocação				Art. 37
Encerramento do <i>StayPeriod</i> (180 dias corridos, contados da data de deferimento do processamento da RJ)	09/02/2020			Art.6º, §4º

(2) RESUMO DAS PRINCIPAIS OCORRÊNCIAS

2.1 – POSTOS DE TRABALHO: A Recuperanda demitiu 02 funcionários no mês, terminando com 292 postos de trabalho diretos¹.

2.2 – DÍVIDA FISCAL: ATENÇÃO À NOTA DE RODAPÉ. Os débitos tributários mantêm o valor apurado em agosto de 2020, **no balanço apresentado** pela Recuperanda, conferindo o total de R\$ 399.697.283,37².

2.3 – LIQUIDEZ CORRENTE: A Recuperanda apresentou significativa melhora entre o mês de agosto para setembro, passando de 0,53 para 0,57. Todavia, o resultado mantém a denúncia de incapacidade da Recuperanda em pagar suas dívidas. O índice revela que a Recuperanda possui R\$ 0,57 para cada R\$ 1,00 de dívidas no mês de setembro.

¹ Como já informado no relatório anterior, os números do quadro de funcionários apresentam incongruência, a qual foi constatada por esta auxiliar e já reportada à empresa. Em resposta, a empresa informou que trata-se de uma falha no sistema da folha de pagamento, pois extraiu informações de alguns eventos indevidos, os quais não deveriam entrar no cômputo do quadro de funcionários. Dessa forma, cumpre informar que essa questão está sendo resolvida junto com a Recuperanda e, tão logo seja solucionado, será informado perante este meritíssimo juízo

² **Enquanto, no balanço, os débitos tributários apurados em agosto não sofrem aumento em relação ao mês anterior (objeto do 2º RMA), observa-se na conta fiscal do CNPJ matriz e das filiais, que o ICMS não recolhido perfaz R\$ 764.337,65, como apontado às fls. 6. A incongruência dos dados está sendo apurada junto à recuperanda, para ser relatada no QUARTO RMA.**

(3) VISÃO GERAL

No tocante à prestação de informações requisitadas por esta auxiliar do juízo e toda a equipe da administração judicial, a Recuperanda revela-se transparente e organizada. Documentos e informações requisitados são prontamente encaminhados, não se observando quaisquer óbices ao trabalho de fiscalização exercido por esta administradora.

Não foram observadas movimentações contábeis/financeiras estranhas às atividades da empresa ou “suspeitas”.

Todavia, necessário se faz informar, que há tributos retidos de terceiros que não foram recolhidos aos cofres públicos, bem como a migração dos encargos fiscais do curto prazo, para o longo prazo, o que exigiria que a empresa tivesse aderido a parcelamentos fiscais efetivos, o que não ocorreu até o momento, conforme os documentos apresentados, prática que contraria normas técnicas de contabilidade, sobretudo o Pronunciamento n° 26 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

Os gestores da empresa seguem firmes na política de reestruturação, evitando a majoração de despesas (salvo as necessárias à aquisição de produtos vendidos) e buscando o aumento de receita através das vendas *on line*.

Os esforços da nova gestão revelam aumento na receita bruta que, apesar de “consumido” por despesas, o que impede o desejado equilíbrio, revelam ser acertada a política de reestruturação e ações positivas tendentes ao soerguimento, apesar do cenário de crise da companhia.

O montante dos débitos fiscais, mormente de ICMS, segue preocupante; não há registros de adesão a parcelamentos denotando que, por ora, a Recuperanda não tem solução para o passivo fiscal estadual, que não se submeterá aos efeitos deste processo recuperacional, sendo que os débitos ICMS com vencimento em setembro (competência de agosto), objeto de análise do presente parecer, representam o montante de **R\$ 764.337,95** conforme melhor demonstrado no tópico “*Débitos Tributários*”.

H&M

Avenida Nove de Julho, 3575, sala 2007, Maxime Tower Office, Jundiaí/SP
www.hemaassessoria.com.br

(4) QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

Atualmente, a empresa permanece com 18 CNPJ's em atividade e um quadro geral de 292 colaboradores, sendo que, no mês de setembro, competência dos documentos enviados pela empresa para a elaboração deste relatório, não houve nenhuma admissão, havendo, em contrapartida, 2 demissões, 10 empregados em gozo de férias e 31 afastados, por motivo de doença, acidente e licença maternidade.

Abaixo, segue uma planilha com o comparativo dos meses analisados:

COLABORADORES	JUL/2020	AGO/2020	SETEMBRO
ATIVOS	266	257	251
ADMITIDOS	0	0	0
FÉRIAS	01	03	10
AFASTADOS	29	30	31
DEMITIDOS	257	11	02
TOTAL	296	290	292

Como já informado no relatório anterior, os números do quadro de funcionários apresentam uma certa incongruência, a qual foi constatada por esta auxiliar e já reportada à empresa. Em resposta, a empresa informou que trata-se de uma falha no sistema da folha de pagamento, pois extraiu informações de alguns eventos indevidos, os quais não deveriam entrar no cômputo do quadro de funcionários. Dessa forma, cumpre informar que essa questão está sendo resolvida junto com a Recuperanda e, tão logo seja solucionado, será informado perante este meritíssimo juízo.

As despesas líquidas com a Folha de Pagamento, no mês de setembro de 2020, totalizaram R\$ 375.526,76 (trezentos e setenta e cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos).

Dentre os encargos constantes da folha, verificou-se que os proventos (gastos brutos), perfazem o montante de R\$ 710.788,29 (setecentos e dez mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos) e correspondem a gastos com salário, férias, incluindo as rescisórias, auxílio maternidade, adicionais de horas extras, DSR, adicional noturno, aviso prévio, 13º salário indenizatório, indenização do FGTS (40%), comissões, adicional por tempo de serviço, vale refeição, salário família, PLR e auxílio transporte. Por

H&M

Avenida Nove de Julho, 3575, sala 2007, Maxime Tower Office, Jundiaí/SP
www.hemaassessoria.com.br

outro lado, os descontos, que somam o importe de R\$ 398.618,01 (trezentos e noventa e oito mil, seiscentos e dezoito reais e um centavo), se referem à faltas e atrasos, adiantamento salarial, líquido da rescisão, pensão alimentícia, contribuição assistencial, vale transporte, INSS, IRRF, auxílio refeição, desconto por pagamento indevido e planos de assistência médica.

Quanto aos encargos sociais, constata-se que o gasto com o “FGTS” foi na monta de R\$ 47.589,12, e, em relação ao “INSS”, o valor da contribuição previdenciária, cota patronal (20%), foi de R\$ 132.136,16, o da contribuição aos terceiros (5,8%), foi de R\$ 35.129,48 e o da contribuição destinada ao RAT (Acidentes de trabalho- 1,5%), foi de R\$ 9.390,39.

A tabela abaixo, apresenta detalhadamente os gastos com os colaboradores no mês:

FOLHA DE PAGAMENTO	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020
FGTS	2.104.024,02	95.155,17	47.589,12
CONTRIBUIÇÕES AO “INSS”	243.210,77	166.762,56	176.656,03
13º SALÁRIOS	345.597,97	18.125,03	2.497,25
INDENIZAÇÃO TRABALHISTA	0	0	0
FÉRIAS	8.094,74	10.227,93	43.816,81
VALE REFEIÇÃO	2.789,20	1.417,20	603,75
ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	-41.158,33	-22.415,00	-20.890
VALE TRANSPORTE/TRANSPORTE FRETADO	-6.136,11	-9.755,38	-11.035,75
VALE ALIMENTAÇÃO/CESTA BÁSICA	0	0	0
(-) DESCONTOS EM FOLHA	-5.703.062,16	-553.300,17	-398.618,01
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	6.003.011,62	912.184,13	710.788,29
TOTAL DESPESAS C/FUNCIÓNÁRIOS	363.822,48	420.071,67	375.526,76

Conforme se verificou, a folha de pagamento do mês de setembro apresentou uma redução de 28,33% (vinte e oito inteiros e trinta e três centésimos por cento) nos proventos em relação à agosto. Isso se deve ao fato de que, no mês de agosto, houve 11 demissões, tendo a incidência, portanto, das verbas rescisórias, tais como aviso prévio, FGTS, férias indenizadas e proporcionais, além dos 13º salários proporcionais. Em relação aos descontos, observou-se, de igual modo, uma redução de 38,80% (trinte e oito inteiros e oitenta centésimos por cento) de setembro em comparação com agosto, também em virtude do cálculo do líquido das verbas rescisórias pagas, como as férias, 13º salário, além dos descontos de INSS e IRRF.

No que se refere às despesas líquidas, a variação entre agosto e setembro foi bem pequena, sofrendo uma redução de apenas 11,86% (onze inteiros e oitenta e seis centésimos por cento). Essa pequena redução das despesas líquidas de setembro em relação à agosto, ocorre em relação aos valores brutos, em razão da redução do número de funcionários e rescisões efetivadas. Porém, quando se faz uma análise comparativa das despesas líquidas em face dos proventos, observa-se uma grande redução da diferença entre os proventos e as despesas no mês de setembro, uma vez que, no mês de agosto os proventos foram superiores às despesas no patamar de 217,15% (duzentos e dezessete inteiros e quinze centésimos por cento), enquanto que, no mês de setembro, essa diferença foi de apenas 89,27% (oitenta e nove inteiros e vinte e sete centésimos por centos).

Por sua vez, aludido resultado é derivado da redução do pagamento das verbas rescisórias, uma vez que, assim, há conseqüente redução dos descontos realizados.

Conclui-se, portanto, que, excluindo-se os eventos decorrentes da demissão de 11 empregados, observa-se, em relação aos demais encargos, um padrão de gastos, havendo apenas variações dentro de margens aceitáveis e ordinárias.

Por sua vez, quanto aos débitos relativos aos encargos sociais, conforme será melhor explanado e detalhado em tópico específico, quando da análise econômico financeira da empresa, verificam-se, tanto lançamentos reconhecendo a suspensão da exigibilidade dos débitos, quanto a formalização de processos administrativos de cobrança. Dessa forma, destaca-se, abaixo, os débitos cuja exigibilidade está suspensa pela Receita Federal, porém, ainda passíveis de cobrança.

ENCARGOS SOCIAIS	COMPETÊNCIA	VALOR
1082-01 - CP-SEGUR	OUT/2020	46.946,12
1099-01 - CP-SEGUR	OUT/2020	986,39
1138-01 - CP-PATRONAL	MAI/2020	109.435,23
1138-01 - CP-PATRONAL	OUT/2020	130.815,93
1138-04 - CP-PATRONAL	MAI/2020	11.000,00
1138-04 - CP-PATRONAL	OUT/2020	11.573,25
1162-01 - CP-PATRONAL	OUT/2020	272,22
1162-01 - CP-PATRONAL	OUT/2020	660,11
1646-01 - CP-PATRONAL	MAI/2020	8.243,36
1646-01 - CP-PATRONAL	OUT/2020	10.444,19
1170-01 - CP-TERCEIROS	OUT/2020	16.351,89
TOTAL		346.728,69

H&M

Avenida Nove de Julho, 3575, sala 2007, Maxime Tower Office, Jundiaí/SP
www.hemaassessoria.com.br

(5) SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DA RECUPERANDA

Na análise dos documentos fornecidos pela Recuperanda para o mês de setembro de 2020, passa-se, nesse subtópico, à avaliação do desenvolvimento dos indicadores financeiros verificados nas peças contábeis apresentadas, tais quais: Balancete, Demonstração de Resultados do Exercício e o Balanço Patrimonial.

As considerações focam as mutações financeiras mais relevantes, extraídas das peças citadas, datadas de 30 de setembro de 2020, conferindo critério comparativo aos registros anteriores, evidenciando as transformações patrimoniais incorridas e tendências.

Nesse sentido, a metodologia de avaliação adotada se fará em relação aos conceitos de equilíbrio financeiro, bem como a lucratividade desempenhada.

Em relação ao primeiro aspecto, marcado pelo traço comparativo entre o capital permanente (capitais próprios e capitais alheios a médio e longo prazo) e os investimentos em ativos fixos, serão avaliados os bens e direitos que a empresa possui, e os meios para financiá-los, tomando como fundamento as obrigações assumidas, tanto de curto, como de longo prazo.

Por sua vez, em relação à lucratividade desempenhada serão avaliadas as Demonstrações de Resultado dos Exercícios de setembro e agosto, comparando-se as receitas auferidas nas competências, mas, principalmente, o resultado líquido verificado, a fim de aferir a possibilidade de soerguimento da Recuperanda, frente as medidas de gestão adotadas.

5.1. EQUILÍBRIO FINANCEIRO

Iniciando a análise, e conferindo um olhar crítico em relação à saúde financeira da Recuperanda, cumpre destacar o crescimento do Passivo Circulante, frente ao valor das Disponibilidades, dos Créditos e das Duplicatas a Receber, refletindo um considerável Patrimônio Líquido Negativo. Essa realidade atesta o fato de que o capital de terceiros sobrepõe a capacidade da Recuperanda em manter seus ativos e aferir lucro, conforme se observa do quadro comparativo envolvendo os meses de agosto e setembro:

H&M

Avenida Nove de Julho, 3575, sala 2007, Maxime Tower Office, Jundiaí/SP
www.hemaassessoria.com.br

Classificação	Nome	31/08/2020	31/09/2020
1	ATIVO	73.406.776,81	84.864.453,69
1.1	ATIVO CIRCULANTE (AC)	55.239.762,59	66.472.248,51
1.1.01	DISPONIBILIDADES	1.868.642,26	1.998.714,43
1.1.01.01	BENS NUMERARIOS	1.868.642,26	1.998.714,43
1.1.02	VALORES A RECEBER A CURTO PRAZO	50.907.527,94	61.697.424,06
1.1.03	ESTOQUES	2.411.515,20	2.738.785,55
1.1.04	DESPESAS DE EXERC. FUTUROS	52.077,19	37.324,47
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	14.467.538,30	14.341.189,23
1.2.01	REALIZÁV EL A LONGO PRAZO	4.513.647,41	4.511.973,74
1.2.03	IMOBILIZADO	3.578.970,42	3.533.011,33
1.2.04	INTANGÍVEIS	6.374.920,47	6.296.204,16
1.4	CONTAS TRANSITORIAS	3.699.475,92	4.051.015,95
1.4.01	TRANSITÓRIAS RECEBIMENTOS	3.699.475,92	4.051.015,95
2	PASSIVO	91.867.914,09	103.899.626,03
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	104.937.600,13	116.969.312,07
2.1.01	OBRIGAÇÕES A PAGAR CURTO PRAZO	97.227.442,94	109.259.154,88
2.1.02	CONTAS DE TRANSITORIAS/COMPENSAÇÃO	24.344,79	24.344,79
2.1.03	PROVISÕES	7.685.812,40	7.685.812,40
2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	402.717.110,00	402.717.110,00
2.2.01	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	402.717.110,00	402.717.110,00
2.2.01.02	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	399.697.283,37	399.697.283,37
2.2.01.03	PROVISÕES	3.019.826,63	3.019.826,63
2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-415.786.796,04	-415.786.796,04
2.3.01	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	3.324.000,00	3.324.000,00
2.3.04	PREJUÍZOS ACUMULADOS	-423.185.612,16	-423.185.612,16
2.3.08	RESERVA DE REAVALIAÇÃO		4.074.816,12

Observe-se, nesse ponto, que, embora as contas do Ativo tenham registrado uma variação positiva em mais de 14%, quando comparado à competência passada, as contas do Passivo, por sua vez, mais precisamente, as obrigações de curto prazo, registradas no Passivo Circulante, praticamente, aumentaram na mesma proporção, de modo a afetar o esforço conquistado com as novas políticas administrativas ensejadas.

De outra ponta, vale ressaltar que o histórico crítico da empresa ainda se mantém, sobretudo quando se verificam as contas de longo prazo constantes no Passivo Não Circulante.

Nesse ponto, aprofundando o exame da estrutura do Ativo e do Passivo em 30/09/2020, vale ressaltar, conforme o quadro abaixo, uma análise mais crítica dos registros, de maneira a permitir avaliar as mutações das aplicações dos recursos próprios e de terceiros no curto e no longo prazo. Dessa forma, propõe-se como metodologia para a avaliação, a divisão entre as contas do Ativo e do Passivo no curto e no longo prazo, sendo a conta do Ativo apreciada sob as subcontas do Capital de Giro (curto prazo) e Capital Permanente (longo prazo), e a conta do Passivo, sob as subcontas dos Capitais de Terceiros e Capital Próprio. A fim de complementar a análise, vale destacar, também, a conta de Prejuízos Acumulados, com o fim de obter o fechamento dos valores com o Balancete:

CAPITAL DE GIRO (AC)	66.472.248,51
CAPITAL PERMANENTE	18.392.205,18
CAPITAL DE TERCEIROS	519.686.422,07
CAPITAL PRÓPRIO (PL)	-415.786.796,04
PREJUÍZOS ACUMULADOS	-18.461.137,28

Conforme se observa, a empresa opera unicamente com o capital de terceiros. O Ativo de R\$ 84.864.453,69 carrega um Capital de Giro de R\$ 66.472,51, financiado exclusivamente pelos R\$ 519.686.422,07 do Capital de Terceiros, enquanto o Capital Próprio é negativo em R\$ 415.786.796,04.

Nesse ponto, portanto, verifica-se uma estrutura financeira desequilibrada da empresa, marcada por um Capital de Giro insuficiente para financiar a atividade principal da empresa, ensejando em uma tesouraria constantemente deficitária.

Agrave-se ainda mais o cenário exposto, visto que a maior parte dos recursos de terceiros se encontra no Passivo Não Circulante, mais precisamente, na conta Outros Tributos a Recolher - Longo Prazo, no valor de R\$ 397.683.147,52, representando esse valor a monta de dívidas da Recuperanda com tributos.

Em relação a esse aspecto, ademais, vale reviver, como já exposto e identificado anteriormente, que, a migração dos encargos fiscais do curto prazo, para o longo prazo, evidencia prática contábil irregular, visto que exigiria, para tanto, que a empresa realizasse adesão a parcelamentos fiscais efetivos, o que não ocorreu até o momento, conforme os documentos apresentados.

Sendo assim, em observância às normas técnicas de contabilidade, sobretudo o Comitê de Pronunciamentos Contábeis nº 26: “o simples potencial de refinanciamento não é considerado suficiente para a classificação como não circulante e, portanto, a obrigação é classificada como circulante”.

Dessa forma, com base nas informações fiscais apresentadas, não há evidências claras a justificar o lançamento incorrido, que, sem dúvidas, confere impactos e nova ótica de análise em relação às obrigações de curto prazo assumidas pela Recuperanda.

De qualquer sorte, mesmo considerando a remodelação de lançamentos operada, quando se analisa a estrutura do Capital de Giro Próprio, representado pela diferença entre o Ativo Circulante e Passivo Circulante, verifica-se uma estrutura de Capital Operacional comprometida, que chancela o desequilíbrio financeiro vivenciado.

Em termos práticos, a empresa possui, na competência de setembro, o montante de R\$ 66.472.248,51 para custear débitos de curto prazo (obrigações de até um ano) no importe de R\$ 116.969.312,07. Por outro lado, possui o valor de R\$ 14.341.189,23 para quitar suas obrigações de longo prazo (débitos com vencimento de mais de um ano), que totalizam o valor de R\$ 402.717.110,00.

Vale destacar, que a aplicação de recursos muito menor do que a origem dos mesmos é característica de uma situação ilíquida, o que indica problemas de solvência negocial; estado esse em que o devedor possui seu passivo maior do que o ativo, reduzindo a capacidade de cumprir os compromissos com os recursos que constituem seu patrimônio.

Em termos gerais, a regra de ouro da gestão financeira nos diz que os capitais utilizados pela empresa no financiamento dos seus ativos devem ter uma maturidade (período em que estão ao dispor) igual ou superior à vida econômica destes.

Em termos numéricos, esta regra implica que o ativo imobilizado deve ser igual aos capitais utilizados de forma permanente, ou que o ativo circulante deve ser igual aos débitos de curto prazo (passivo circulante).

Observadas essas premissas, extrai-se que a situação presente mostra **um total desequilíbrio** das contas ativas e passivas, refletindo, também, nos aspectos de liquidez e solvabilidade negocial, ou seja, na capacidade dos recursos obtidos, com o desenvolvimentos das atividades principais da empresa, fazer face aos compromissos assumidos (incluindo dívidas e respectivos juros, despesas e respectivas obrigações ou imperativos econômicos e prestações fiscais, parafiscais ou sociais), de curto e longo prazos.

Destaque-se que os índices de solvência a curto prazo referem-se ao nível de liquidez de uma empresa, em relação à capacidade de honrar compromissos no prazo de até 360 dias.

A Liquidez Corrente, a propósito, é o principal índice utilizado para avaliar a capacidade de pagamento da empresa nesse período. O cálculo é efetuado por meio da divisão simples do “ativo circulante” pelo “passivo circulante” e indica quanto a empresa tem de recursos para quitar as dívidas de curto prazo.

Conferindo a mensuração do índice e sua comparação com o mês anterior, vale destacar:

	31/08/2020	31/09/2020
Ativo Circulante	55.239.762,59	66.472.248,51
Passivo Circulante	104.937.600,13	116.969.312,07
Liquidez Corrente	0,53	0,57

De modo geral, a Recuperanda apresenta incapacidade de pagar suas dívidas. O índice mostra que possui R\$ 0,57 para cada R\$ 1,00 de dívidas no mês de setembro. Estabelecendo o comparativo com o mês anterior, o mês de setembro registrou uma piora.

Por sua vez, traçando a análise em relação às obrigações de longo prazo, os índices específicos de solvência objetivam mensurar a capacidade da empresa de honrar seus compromissos com vencimento superior a 360 dias, além de que, em que medida a empresa usa financiamento de dívidas em lugar de financiamento com capital próprio (patrimônio líquido).

Em tese, quanto maior a dívida, maior a probabilidade de descumprimento obrigacional, ou seja, *default*. Assim, esses índices também podem ser indicadores de risco de insolvência. Sob esse aspecto, vale destacar como metodologia para análise, o Índice de Endividamento Geral, que é dado pela fórmula: Ativo total – Patrimônio Líquido/Ativo Total.

No caso da Recuperanda esses índices para os meses de agosto e setembro mostram uma relativa evolução saltando de -4,66 para -3,90, conforme a tabela abaixo:

31/08/2020					
Endividamento Geral	=	73.406.776,8 1	-	415.786.796, 04	= -4,66
		415.786.796,04			
31/09/2020					
Endividamento Geral	=	84.864.453,6 9	-	-415.786.796, 04	= -3,90
		84.864.453,69			

Nesse sentido, vale atribuir ao resultado a qualidade de relativo, pois, ainda sim não incorpora o prejuízo do exercício do mês de setembro, sendo que a empresa, além de não possuir capital próprio, já que o índice é negativo, depende cada vez mais do capital de terceiros para financiar os capitais investidos.

Assim, com base nas ponderações traçadas, conclui-se que a avaliação da Recuperanda, sob o aspecto do equilíbrio financeiro, evidencia um comprometimento de sua capacidade em honrar com as obrigações de curto e longo prazo, mesmo tendo o mês de setembro revelado um cenário mais acentuado, com um aumento de receita auferida, em comparação com o período anterior, conforme a avaliação a seguir exposta.

5.2. LUCRATIVIDADE DOS CAPITAIS INVESTIDOS, CRESCIMENTO DE VENDAS E CRIAÇÃO DE VALOR PELA GESTÃO.

Conferindo continuidade à análise, agora sob a ótica do Demonstrativo de Resultados, a situação se torna mais evidente, e as modificações que vem sendo implementadas corroboram as avaliações de desequilíbrio e insolvência.

Nesse aspecto, vale destacar uma avaliação horizontal comparativa dos resultados de agosto e setembro:

Descrição	31/08/2020	31/09/2020	Diferença	%
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	-18.461.137,28	-19.035.172,34		
RECEITA BRUTA	41.383.776,75	46.014.805,58	4.631.028,83	10,1%
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-13.076.779,36	-14.469.565,37	-1.392.786,01	9,6%
RECEITA LÍQUIDA	28.306.997,39	31.545.240,21	3.238.242,82	10,3%
CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS	-14.801.245,01	-15.523.929,52	-722.684,51	4,7%
RESULTADO BRUTO	13.505.752,38	16.021.310,69	2.515.558,31	15,7%
DESPESAS OPERACIONAIS	-32.176.346,80	-35.240.574,04	-3.064.227,24	8,7%
RESULTADO OPERACIONAL	-18.670.594,42	-19.219.263,35	-548.668,93	2,9%
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	3.939.849,42	4.141.455,86	201.606,44	4,9%
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	-3.892.429,76	-4.119.402,33	-226.972,57	5,5%
OUTRAS RECEITAS, OUTRAS DESPESAS	162.037,48	162.037,48	0,00	0,0%
OUTROS RESULTADO OPERACIONAL	209.457,14	184.091,01	-25.366,13	-13,8%
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	-18.461.137,28	-19.035.172,34	-574.035,06	3,0%

Verifica-se que a Receita Bruta apresenta um crescimento de 10,3% em 30/09/2020, quando comparada com os números da competência de agosto; no entanto, o referido aumento não importa em um retorno positivo para a empresa, na medida em que o Resultado Operacional impacta em um prejuízo operacional de R\$ 19.219.263,35 ou seja, -2,9%, de um período para o outro. Apesar do crescimento das vendas em 10,3%, a situação operacional não alcança o seu equilíbrio.

Ao final do mês avaliado a Recuperanda cresceu mais R\$ 37.496.309,62 de prejuízos em seu Resultado Líquido.

Outra forma de avaliar os resultados do Demonstrativo de Resultado do Exercício é a análise de forma vertical, conforme o quadro abaixo:

Descrição	31/08/2020	31/09/2020	31/08/2020	31/09/2020
RECEITA BRUTA	41.383.776,75	46.014.805,58		
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-13.076.779,36	-14.469.565,37	-31,6%	-31,4%
RECEITA LÍQUIDA	28.306.997,39	31.545.240,21	68,4%	68,6%
CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS	-14.801.245,01	-15.523.929,52	-35,8%	-33,7%
RESULTADO BRUTO	13.505.752,38	16.021.310,69	32,6%	34,8%
DESPESAS OPERACIONAIS	-32.176.346,80	-35.240.574,04	-77,8%	-76,6%
RESULTADO OPERACIONAL	-18.670.594,42	-19.219.263,35	-45,1%	-41,8%

H&M

Avenida Nove de Julho, 3575, sala 2007, Maxime Tower Office, Jundiaí/SP
www.hemaassessoria.com.br

OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	3.939.849,42	4.141.455,86	9,5%	9,0%
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	-3.892.429,76	-4.119.402,33	-9,4%	-9,0%
OUTRAS RECEITAS, OUTRAS DESPESAS	162.037,48	162.037,48	0,4%	0,4%
OUTROS RESULTADO OPERACIONAL	209.457,14	184.091,01	0,5%	0,4%
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	-18.461.137,28	-19.035.172,34	-44,6%	-41,4%

Sob esse aspecto a avaliação indica uma estabilidade no desempenho, com uma relativa constância nos percentuais encontrados, quando avaliados mês a mês.

Porém, ao final, o resultado alcançado e apresentado na evolução do Resultado Líquido, de -44,6% para -41,4%, é ainda muito negativo e inexpressivo, frente aos desafios que a plena recuperação exige.

Por sua vez, a fim de complementar a análise, vale destacar, também, o resultado alcançado, quando se avalia a atividade da Recuperanda, com base no índice EBITIDA, índice de ganhos auferidos antes de juros, impostos, depreciação e amortização.

Ressalte-se a importância desse índice para a complementação do relatório, visto sua capacidade de mensuração do potencial operacional de geração de caixa em uma empresa, capaz de expressar com maior precisão a produtividade e eficiência do negócio.

Extraindo esses aspectos para o caso em análise, verifica-se que a Recuperanda apresenta uma unidade de negócio deficitária, apresentando valor negativo de R\$ 18.337.588,54, o que corresponde ao percentual de -39,85% frente à receita auferida:

Cálculo EBITIDA	SETEMBRO/20
(=) Receitas	46.014.805,58
(-) Tributos sobre a receita	-14.469.565,37
(-) Custos	-15.523.929,52
(-) Despesas Operacionais	-35.240.574,04
(+) Depreciações/Amortizações	881.674,81
(=) EBTIDA	-18.337.588,54

Em síntese, o crescimento e resultado das vendas não alcança uma lucratividade positiva e **os resultados líquidos operam de forma regular, em contínuo comprometimento à saúde financeira do negócio.**

Diante do exposto, verifica-se que a situação da Recuperanda até o momento se encontra bastante distante de alcançar o seu soergimento. As medidas de ajuste implementadas não alcançam a estrutura positiva que a Recuperanda necessita, e ainda não é possível afirmar que o esforço dispendido é acertado.

(6) DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

A avaliação dos débitos fiscais da Recuperanda tomou como base os relatórios oficiais disponibilizados pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria da Fazenda Nacional, assim como os Relatórios de Débitos Fiscais de ICMS disponibilizados pela Fazenda do Estado de São Paulo e pela Procuradoria Geral do Estado.

Nesse aspecto, até em observância aos registros contábeis apresentados, a Recuperanda possui um passivo tributário muito significativo, principalmente em relação aos débitos de ICMS, sendo que no âmbito federal a maioria dos débitos representa o não pagamento de encargos sociais, conforme destacado no tópico específico.

Dessa forma, conferindo análise a respeito dos débitos federais, vale salientar que até a data do relatório fiscal apresentado, 13 de novembro de 2020, a empresa não havia aderido a parcelamentos fiscais, ou mantinha parcelamentos ativos, tanto no âmbito da Receita Federal do Brasil, quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda.

Assim, iniciando a análise em relação aos débitos administrados pela Receita Federal do Brasil, e, tomando como base o diagnóstico apresentado pelo Sistema Integrado de Informações Econômico Fiscais (SIEF), verificam-se, tanto lançamentos reconhecendo a suspensão da exigibilidade de débitos fiscais, quanto a formalização de processos administrativos de cobrança.

Em relação ao primeiro aspecto, vale destacar o lançamento de débitos suspensos, relativos a contribuições previdenciárias, tanto da competência de maio (postergada pela Portaria ME nº 245/2020), quanto da competência de outubro, ambas com vencimento em 19/11/2020, período esse posterior à data de emissão do relatório fiscal, além da manifestação de inconformidade, apresentada pela Recuperanda, nos autos do

H&M

Avenida Nove de Julho, 3575, sala 2007, Maxime Tower Office, Jundiaí/SP
www.hemaassessoria.com.br

processo administrativo nº 13839.907.512/2016-63, ainda pendente de julgamento pela Delegacia da Receita Federal de Jundiaí.

Por sua vez, o sistema apresenta débitos, em fase de cobrança administrativa, registrados pelos processos de nº 11080.741.603/2019-57, 11255.720.412/2019-11 e 13839.723.144/2020-89, os quais, caso não adimplidos se farão inscritos em dívida ativa, passando para a administração e cobrança por parte da Procuradoria da Fazenda.

Nesse sentido, conferindo a avaliação do relatório fiscal, sob a competência da Procuradoria da Fazenda, órgão responsável pela cobrança de débitos no âmbito judicial, a Recuperanda apresenta relação de processos administrativos ainda em fase de prosseguimento de cobrança judicial, representando em sua maioria encargos sociais, além de tributos retidos de terceiros prestadores de serviço, conforme se verifica dos sistemas de inteligência do órgão **SIDA**, competente para administrar os débitos da Receita Federal, e **DÍVIDA**, competente para administrar os débitos devidos ao INSS:

Pendência - Inscrição (SIDA)

CNPJ: 45.512.555/0001-50

Inscrição	Receita	Inscrito em	Ajuizado em	Processo	Tipo de Devedor
80.2.17.003092-72	3560-IRPJ PONTE	16/05/2017	31/05/2017	15922.720.113/2017-57	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER PROSEGUIDO					
80.2.17.007013-93	3560-IRPJ PONTE	24/11/2017	28/01/2018	15922.720.489/2017-61	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER PROSEGUIDO					
80.2.19.978143-08	3560-IRPJ PONTE	20/05/2019		10136.604.742/2019-45	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA EM COBRANCA					
80.4.16.142764-63	3202-CONTR. PREV. RECEITA	18/11/2016	29/01/2017	13839.508.682/2016-69	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER PROSEGUIDO					
80.4.17.001079-50	3202-CONTR. PREV. RECEITA	19/05/2017	31/05/2017	16062.720.011/2017-71	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER PROSEGUIDO					
80.4.20.871350-08	4133-CONTR. SEGURADOE	22/05/2020		11255.720.006/2020-83	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA A SER COBRADA					

80.4.20.071351-99	4156-CONTR. EMPREGADOR	22/05/2020		11255.720.411/2019-68	DEVEDOR PRINCIPAL
	Situação: ATIVA A SER COBRADA				
80.4.20.071352-70	4162-RI.AMB. AP.ESPECIAL	22/05/2020		11255.720.411/2019-68	DEVEDOR PRINCIPAL
	Situação: ATIVA A SER COBRADA				
80.4.20.071353-50	4201-CONTRIB.SAL.EDUCAC	22/05/2020		11255.720.411/2019-68	DEVEDOR PRINCIPAL
	Situação: ATIVA A SER COBRADA				
80.4.20.071354-31	4224-CONTRIBUICAO INCRA	22/05/2020		11255.720.411/2019-68	DEVEDOR PRINCIPAL
	Situação: ATIVA A SER COBRADA				
80.4.20.071355-12	4309-CONTRIBUICAO SENAC	22/05/2020		11255.720.411/2019-68	DEVEDOR PRINCIPAL
	Situação: ATIVA A SER COBRADA				
80.4.20.071356-01	4321-CONTRIBUICAO SESC	22/05/2020		11255.720.411/2019-68	DEVEDOR PRINCIPAL
	Situação: ATIVA A SER COBRADA				
80.4.20.071357-94	4338-CONTRIBUICAO SEBRAE	22/05/2020		11255.720.411/2019-68	DEVEDOR PRINCIPAL
	Situação: ATIVA A SER COBRADA				
80.6.15.067866-55	4493-COPINS	24/09/2015	21/11/2015	16062.720.203/2015-16	DEVEDOR PRINCIPAL
	Situação: ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER PROSEGUIDO				
80.6.16.174341-29	4493-COPINS	18/11/2016	29/01/2017	13839.508.693/2016-11	DEVEDOR PRINCIPAL
	Situação: ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER PROSEGUIDO				
80.6.17.009070-12	1772-RET CONT PG RJ D PRI	16/05/2017	31/05/2017	15922.720.113/2017-57	DEVEDOR PRINCIPAL
	Situação: ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER PROSEGUIDO				
80.6.17.009363-81	4493-COPINS	19/05/2017	31/05/2017	16062.720.011/2017-71	DEVEDOR PRINCIPAL
	Situação: ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER PROSEGUIDO				
80.6.19.131216-95	4493-COPINS	20/05/2019		10136.604.738/2019-87	DEVEDOR PRINCIPAL
	Situação: ATIVA EM COBRANCA				
80.7.15.014743-93	0810-PIE	24/09/2015	21/11/2015	16062.720.203/2015-16	DEVEDOR PRINCIPAL
	Situação: ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER PROSEGUIDO				
80.7.16.056113-03	0810-PIE	18/11/2016	29/01/2017	13839.508.681/2016-14	DEVEDOR PRINCIPAL
	Situação: ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER PROSEGUIDO				
80.7.17.007565-42	0810-PIE	19/05/2017	31/05/2017	16062.720.011/2017-71	DEVEDOR PRINCIPAL
	Situação: ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER PROSEGUIDO				

Pendência - Inscrição (Sistema DIVIDA)

CNPJ: 45.512.555/0001-50

Inscrição: 12657438-3	Situação: 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO
Inscrição: 12657439-1	Situação: 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO
Inscrição: 13560963-1	Situação: 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO
Inscrição: 13560964-0	Situação: 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO
Inscrição: 13704226-4	Situação: 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO
Inscrição: 13704227-2	Situação: 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO
Inscrição: 14392786-8	Situação: 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO
Inscrição: 14392787-6	Situação: 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO
Inscrição: 14636092-3	Situação: 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO
Inscrição: 14636093-1	Situação: 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO
Inscrição: 14768856-6	Situação: 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO
Inscrição: 17270325-5	Situação: 000520 - INSCRICAO DE CREDITO EM DIVIDA ATIVA
Inscrição: 17270326-3	Situação: 000520 - INSCRICAO DE CREDITO EM DIVIDA ATIVA

Por fim, vale complementar a análise dos relatórios fiscais, fazendo menção, também, aos débitos constantes no CADIN, Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal, o qual tem como finalidade a publicidade de débitos públicos, consultados através do Banco Central.

Nesse ponto, vale destacar o total de débitos no importe de R\$ 63.775,40, devidamente lançado:

H&M

Avenida Nove de Julho, 3575, sala 2007, Maxime Tower Office, Jundiaí/SP
www.hemaassessoria.com.br

Deve ser regularizado para exclusão do contribuinte no Cadin pela RFB

Devedor Originário	Informações Complementares	Receita	PA / Competência	Vencimento	Saldo Devedor	Comunicado
45.512.555/0001-50	11080.741803/2019-57 [1]	3149-01	08/Octubro/2019	13/12/2019	51.478,68	19/01/2020
45.512.555/0001-50	11255.720412/2019-11 [1]	1162-01	Agosto/2018	20/09/2018	34,41	10/11/2019
45.512.555/0001-50	11255.720412/2019-11 [1]	1162-01	Outubro/2019	19/11/2019	2.817,97	02/01/2020
45.512.555/0001-50	11255.720412/2019-11 [1]	1162-01	Outubro/2019	19/11/2019	5.985,05	02/01/2020
45.512.555/0001-50	11255.720412/2019-11 [1]	1162-01	Outubro/2019	19/11/2019	136,15	02/01/2020
45.512.555/0001-50	11255.720412/2019-11 [1]	1162-01	Outubro/2019	19/11/2019	144,34	02/01/2020
45.512.555/0001-50	11255.720412/2019-11 [1]	1162-01	Outubro/2019	19/11/2019	2.381,91	02/01/2020
45.512.555/0001-50	11255.720412/2019-11 [1]	1162-01	Outubro/2019	19/11/2019	798,89	02/01/2020

Por sua vez, em relação aos débitos estaduais inscritos no posto fiscal eletrônico, destaca-se que a Recuperanda apresenta débitos variados de ICMS de suas filiais e da própria matriz em relação as competências de abril a agosto deste ano, conforme se destaca:

Inscrição Estadual	Competência	Valor Débito
748051906118	ago/20	R\$ 18.548,24
407116114118	ago/20	R\$ 85.512,53
244463754115	jul e ago/2020	R\$ 156.042,00
535189540119	ago/2020	R\$ 24.126,83
407105655113	jul e ago/2020	R\$ 112.361,20
407000296113	jul e ago/2020	R\$ 34.954,68
669460380113	ago/2020	R\$ 48.348,71
244912201112	ago/2020	R\$ 41.338,18
165321850116	jul e ago/2020	R\$ 18.390,06
407499440115	jul e ago/2020	R\$ 319.659,87
407246523110	jul e ago/2020	R\$ 17.839,05
417335175115	jul e ago/2020	R\$ 27.929,83
669737596118	jul e ago/2020	R\$ 11.631,11
717067234117	jul/2020	R\$ 6.246,35
181195234116	jul a ago/2020	R\$ 34.337,96
387130298112	jul a ago/2020	R\$ 35.137,36
353148645117	jul a ago/2020	R\$ 27.578,90
417351932119	jul a ago/2020	R\$ 37.501,33
353148654118	jul/2020	R\$ 1.265,75
535494389119	ago/2020	R\$ 24.401,41
181234959110	jul/2020	R\$ 444,12
122157720116	jul e ago/2020	R\$ 2.177,53
TOTAL		R\$ 1.085.773,00

H&M

Avenida Nove de Julho, 3575, sala 2007, Maxime Tower Office, Jundiaí/SP
www.hemaassessoria.com.br

Conferindo um olhar dos débitos em consonância com a competência de análise deste parecer, apresenta-se abaixo quadro específico relatando apenas os débitos da competência de agosto de 2020, que seriam devidos no mês de setembro:

Inscrição Estadual	Competência	Valor
748051906118	ago/2020	R\$ 18.548,24
407116114118	ago/2020	R\$ 85.512,53
244463754115	ago/2020	R\$ 156.042,00
535189540119	ago/2020	R\$ 24.126,83
407105655113	ago/2020	R\$ 66.227,18
407000296113	ago/2020	R\$ 28.010,99
669460380113	ago/2020	R\$ 48.348,71
244912201112	ago/2020	R\$ 41.338,18
165321850116	ago/2020	R\$ 15.722,45
407499440115	ago/2020	R\$ 147.974,15
407246523110	ago/2020	R\$ 13.289,78
417335175115	ago/2020	R\$ 24.142,96
669737596118	ago/2020	R\$ 378,09
181195234116	ago/2020	R\$ 12.971,63
353148645117	ago/2020	R\$ 19.279,21
417351932119	ago/2020	R\$ 36.554,50
535494389119	ago/2020	R\$ 24.401,41
122157720116	ago/2020	R\$ 1.469,10
Total		R\$ 764.337,94

Apenas três filiais apresentam parcelamento válido e ativo perante o Estado de São Paulo, Parcelamento nº 00791761-9, 00791760-8 e 00791758-7, sendo que em relação aos débitos inscritos em dívida ativa nenhum parcelamento se faz ativo.

Nesse ponto, vale destacar que o valor mais impactante dos débitos estaduais se encontra inscrito em dívida ativa do Estado, onde o relatório da Procuradoria do Estado, órgão responsável pela administração e cobrança dos débitos, acusa mais de **2.248 Certidões de Dívida Ativa** em fase de cobrança, bem como débitos administrativos relativos a multas imputadas pelo Procon, passíveis, também, de cobrança, via o ajuizamento de Execução Fiscal:

Devedor: PASSARELA MODAS LTDA
CPF/CNPJ: 45.512.555/0013-94

Tipo	Qtde	Origem
ICMS Declarado	2248	SECRETARIA DA FAZENDA
Multa Ipca	8	FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
Multas	1	FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
Débitos:	2257	

O valor dos débitos ultrapassa significativamente o montante de R\$ 250.000.000,00, o qual se faz corrigido mensalmente pela Taxa Selic.

Nesse sentido, estabelecidos esses apontamentos, chame-se a atenção para os débitos retidos de terceiros não pagos, em relação aos débitos de tributos federais, fato esse que, além de evidenciar ilegalidade de ordem administrativa e tributária, pode repercutir em responsabilização de ordem penal aos administradores.

Por esse diapasão, vale destacar, também, a mesma máxima para os débitos estaduais de ICMS, que, além de observarem uma contínua inadimplência, mesmo representando débitos próprios e declarados, conforme recente posicionamento jurisprudencial do Supremo Tribunal Federal, RHC 163334 / SC, ensejam conduta alvo de ilícito penal, passível de responsabilização dos administradores.

(7) CONCLUSÕES

Diante do exposto, conclui-se que a Recuperanda necessita alavancar seu faturamento, bem como controlar as despesas incorridas, até porque, conforme evidenciado no tópico próprio, extrai-se que o aumento de receita em 10,3%, em comparação ao mês de agosto, não impactou em resultados efetivos a contornar os problemas financeiros históricos da Recuperanda; aliás, quando se avalia a competência de agosto e setembro, verifica-se em linhas gerais uma mera continuidade nos resultados, principalmente em relação às obrigações de longo prazo, que, sem dúvidas, chancelam o desequilíbrio financeiro da Recuperanda.

H&M

Avenida Nove de Julho, 3575, sala 2007, Maxime Tower Office, Jundiaí/SP
www.hemaassessoria.com.br

É imprescindível, portanto, que as disponibilidades sejam aumentadas de forma a possibilitar a quitação das obrigações operacionais e tributárias, no intuito de manter a continuidade dos negócios e reduzir o endividamento já reconhecido.

Em paralelo, e não menos importante, deverá elaborar um planejamento específico para o tratamento da dívida tributária, uma vez que esta não fará parte dos créditos tratados no Plano de Recuperação Judicial.

Sendo o que havia a relatar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados.